

## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 410/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-012, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, do outro lado, **MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.575.110/0001-04, com sede na Rua São Paulo, 44, Cep: 41.830-181, Pituba, Salvador, BA, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, pelo seu sócio o **Sr. George Guimarães Miranda**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade RG n.º 11177737-28, SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 218.921.054-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Bahiana, 47, Edif. Cap Ferrat, Apto. 1302, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41.810-600, doravante designada apenas **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Locação nº 410/2021, tendo como objeto a Locação de Equipamentos de Informática, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO

Em comum acordo, resolvem as partes, neste ato, ampliar o objeto do contrato em epígrafe, com a inclusão dos equipamentos descritos abaixo:

ITEM	QNTD	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	LOCAÇÃO MICROCOMPUTADORES: CORE I5 MEMÓRIA 4GB RAM HD 500 GB, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, WINDOWS 10 PRÓ, OFFICE 2013.	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Em função da ampliação, o LOCATÁRIO pagará a LOCADORA o valor adicional de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 22 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

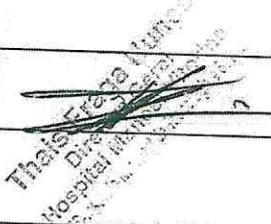
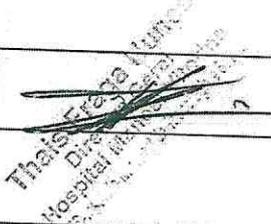
  
\_\_\_\_\_  
MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

\_\_\_\_\_  
NOME  
CPF

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>		
	<b>Solicitação de Aditivo</b>	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA.	CNPJ: 40.575.110/0001-04
<b>OBJETO DO ADITIVO:</b> Solicitação da adição de 08 equipamentos: Corel I5 Memória 4GB RAM HD 500 GB, Teclado, Mouse, Estabilizador, Windows 10 Pró, Office 2013.	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar 9º aditivo de Solicitação, referente a adição de 08 equipamentos a partir do dia 22/08/2022, referente ao CTR 410/2021 INDENIZATÓRIO, firmado entre a empresa MICRO &amp; SOFT INFORMÁTICA LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia Saúde, que constitui objeto, a Locação de Equipamentos de Informática, em razão da necessidade da adição de 08 equipamentos: Corel I5 Memória 4GB RAM HD 500 GB , Teclado, Mouse, Estabilizador, Windows 10 Pró, Office 2013, para o Hospital Manoel Vitorino, para Operacionalização da Gestão e Execução das Ações e Serviços de Saúde do HOSPITAL MANOEL VICTORINO.</p> <p>Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 28/06/2022, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo Contrato de Gestão.</p>	
<p>Salvador-BA, 29 de julho 2022.</p>	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	

# MICRO & SOFT

INFORMÁTICA

UNIDADE:	
. INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE	
DATA:	Nº PAGINAS:
. 29/07/2022	001

Segue proposta de locação conforme sua solicitação:

QUANT	CONFIGURAÇÕES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
08	LOCAÇÃO MICROCOMPUTADORES: CORE I5 MEMÓRIA 4GB RAM HD 500 GB , TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, WINDOWS 10 PRÓ, OFFICE 2013	150,00	1.200,00
VALOR TOTAL MENSAL =>>			<b>1.200,00</b>

Obs.: Este orçamento inclui entrega no local, montagem, manutenção no período locado, retirada dos equipamentos.

Período : mensal  
Garantia : Duração do Contrato, podendo ser prorrogado.  
Forma de Pagamento : Faturado  
Prazo de Entrega : 72 horas após confirmação.  
Validade da Proposta : 60 dias.

Cordialmente,



GUTEMBERGO GUIMARÃES MIRANDA  
71 96514-3310 - 71 99784-1219

AUTORIZAÇÃO GESTOR:

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 40.575.110/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:50:03 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **45C1.81EE.F634.ADA6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223449956

RAZÃO SOCIAL	
MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
030.815.472 - BAIXADO	40.575.110/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/07/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 128.503/001-90**  
**CNPJ: 40.575.110/0001-04**

Contribuinte: MICRO & SOFT INFORMÁTICA LTDA  
Endereço: Rua São Paulo, Nº 44

PITUBA  
41.830-181

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:49:42 horas do dia 06/06/2022.  
Válida até dia 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **FE22.36B5.2582.E3C5.04C0.AB49.6D9D.0D83**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.575.110/0001-04

**Razão Social:** MICRO E SOFT INFORMATICA LTDA

**Endereço:** RUA SAO PAULO 44 / PITUBA / SALVADOR / BA / 41830-181

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

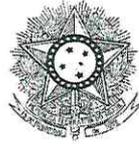
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2022 a 13/09/2022

**Certificação Número:** 2022081500560729081440

Informação obtida em 15/08/2022 15:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.575.110/0001-04

Certidão n°: 23713017/2022

Expedição: 26/07/2022, às 15:51:15

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICRO & SOFT INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.575.110/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.